

# Lei nº 235

## Abre credito especifico

O povo do Municipio de Bacheiva de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma reforma no sistema de agua, junto as redes Escolas de Bichoador, podendo dispendes com esse servico até a importancia de L\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto um credito especifico de L\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir tras inteiramente com o que nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas, 10 de Julho de 1961

José Machado Honen  
Prefeito Municipal

Salustiano Heles dos de Almeida  
Secretario